



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1240/2010.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar
leilão e dá outras providências.*

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS autorizado a promover o leilão dos seguintes bens móveis:

Um microônibus, marca Kia Besta GS Grand, movido a diesel, placa IKT5191, chassi KNHTS732217065843, código Renavam nº78707725-9, cor azul, ano de fabricação e modelo 2001, avaliado em R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais); e,

Um microônibus, marca Kia Besta 12 P GS, movido a diesel, placa ILF5622, chassi KNHTR731227093261, código Renavam nº80551210-1, cor dourada, ano de fabricação e modelo 2002, avaliado em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor acima foi consignado através do laudo emitido pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº022/2010, designada exclusivamente para esse fim.

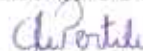
Art. 3º. Os bens, levados a leilão por força da presente lei, não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 10 de março de 2010.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete